



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 – SMSAN

ATA DE JULGAMENTO

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, a Comissão Especial de Chamamento Público/SMSAN, designada pela Portaria nº 3/2022-SMSAN, reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação (1ª etapa) apresentados no Chamamento Público nº 006/2022–SMSAN, Protocolo Eletrônico nº 01-012.230/2022, cujo objeto é o “**AQUISIÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS DE AGRICULTORES FAMILIARES VINCULADOS A ORGANIZAÇÕES FORMAIS (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS), PARA DOAÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA MUNICIPAL**”. Após detida análise dos mesmos e considerando os critérios de julgamento previstos nos itens 5.1.1.1, 7.3, 7.4 e subitens do edital de embasamento, a Comissão resolve proferir o seguinte julgamento:

1) HABILITAR e CLASSIFICAR as organizações, na ordem abaixo:

COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES	CNPJ	Localização	% de Agricultores com DAP	Pontuação
1 - COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – COOACOL	17.952.459/0001-98	Colombo/PR	91,06	25 pontos
2 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE – PROVALE	26.163.104/0001-00	Rio Branco do Sul/PR	91,94	15 pontos
3 - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO	17.430.251/0001-09	Tijucas do Sul/PR	90,00	15 pontos

2) Considerando o empate entre as organizações Cooperativa dos Produtores Familiares do Vale – PROVALE e Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Agudos do Sul e Região, na pontuação de 15 pontos, foi adotado o critério previsto no inciso I do item 7.4 do edital, ou seja, o maior percentual de agricultores familiares no seu quadro de cooperador com DAP Física.

3) Nos termos do item 7.4.2 do edital, como não ocorreu uma quarta classificada (item 7.4.1), não havendo, portanto, número suficiente de organizações formais credenciadas, as 11 (onze) vagas remanescentes serão redistribuídas entre as cooperativas/associações habilitadas, conforme segue;

4) Nos termos do item 7.4.1 as organizações poderão indicar o seguinte número de agricultores:

1 - COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – COOACOL – 17 agricultores + 4 vagas remanescentes, totalizando **21 agricultores**;

2 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE – PROVALE – 14 agricultores + 4 vagas remanescentes, totalizando **18 agricultores**; e

3 - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO – 12 agricultores + 3 vagas remanescentes, totalizando **15 agricultores**.

5) Ficam as referidas organizações habilitadas para apresentação da documentação dos agricultores familiares, nos termos dos itens 5.1.2, 5.1.2.1 e 5.1.2.2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

6) O resultado de julgamento do Chamamento Público nº 006/2022-SMSAN será divulgado e publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município, em 07/07/2022 (quinta-feira), bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos-2022/3343>). Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a Ata lida por mim, André Luiz da Motta Bezerra.

André Luiz da Motta Bezerra
Presidente

Fernando dos Santos Morais
Membro

Gino Lucchin
Membro Suplente